



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto deste termo de referência é a aquisição de itens de utilidades gerais: cachepôs para uso na sede do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – AL, nas condições definidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição pela necessidade de atender ao Lay out de ambientação do salão do Pav. Térreo do Bloco Principal da sede do DETRAN/AL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Cachepô redondo de aço inox polido – 500x500x490mm

Cachepô com corpo em aço inoxidável AISI 430 com acabamento polido, com borda virolada com Ø8mm, proporcionando maior resistência ao produto, e espessura 0,5mm. Com 04 rodízios para facilitar a locomoção e fundo plástico prolipropileno com furação para auxiliar no escoamento da água. Dimensões: Ø 500mm e H=490mm.

4. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
4.1	Cachepô redondo de aço inox polido	20

5. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste certame é a aquisição de cachepô conforme o item 3., através de contrato administrativo formal que será firmado mediante licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, instituído pela Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05 e Decreto Estadual nº 1.424/03, e subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado e deverá conter no mínimo:

6.1.1. Identificação do proponente;

6.1.2. Preços unitário e global dos produtos. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.



TERMO DE REFERÊNCIA

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

7.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

7.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

7.2.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

7.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor



TERMO DE REFERÊNCIA

da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;

7.3.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

7.3.2.1. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obrigará-se a:

8.1.1. Entregar os produtos dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho. Caso o atendimento seja feito após esse prazo, o fornecedor ficará sujeito a multa diária estabelecida nas penalidades deste termo de referência.

Obs: Entregar produtos novos de fábrica, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais.

8.1.2. Substituir, sem ônus para o DETRAN/AL os produtos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 10 (dez) dias.

8.1.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao DETRAN/AL ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.4. Prestar garantia mínima de fábrica contra defeitos de fabricação de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega dos mesmos nas instalações do DETRAN/AL; E garantia de manutenção corretiva/preventiva por no mínimo 05 (cinco).

8.1.5. O fornecedor não será responsabilizado por defeitos apresentados na utilização dos produtos, desde que estes tenham como causa a imperícia, imprudência ou negligência por parte dos usuários dos mesmos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Expedir nota de empenho para solicitar os produtos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;



TERMO DE REFERÊNCIA

- e) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada, pelos servidores Cássio Willian Rocha de Sousa e Waldyria Calheiros Lessa, com autoridade para exercer, como representante da Administração do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual e recebimento definitivo do material;

10.2. A comissão Fiscal do Contrato será nomeada pela Autoridade Competente, ao qual compete, entre outras atribuições:

- I – Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a compra dos produtos;
- II – fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- III – Receber e repassar à unidade responsável os equipamentos para serem distribuídos aos diversos setores conforme necessidade.
- IV – Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- V – Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- VI – Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual
- VII – Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
- VIII – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- IX – Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

10.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4. O acompanhamento, a fiscalização, a conformidade na entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, será efetuado por representante da Administração especialmente designado, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e do art. 7º do Decreto Estadual/AL nº 4.162/2009.



TERMO DE REFERÊNCIA

11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do DETRAN/AL, localizado na nova sede, Av. Menino Marcelo, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira em, no máximo, 20 (vinte) dias após o recebimento, pela contratada, da respectiva Nota de Empenho (NE).

11.2. Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitários e totais, descrição e a quantidade de mobiliários, deverão ser novos, saídos da fábrica, com suas embalagens originais e sem nunca terem sido utilizados.

11.3. Se os produtos entregues não corresponderem ao exigido no termo de referência os mesmos serão devolvidos à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, faça a devida substituição, sem ônus para o DETRAN/AL, sob pena de aplicação de multa ou rescisão do contrato, a critério da Administração.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 20 (**dez**) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, que constam abaixo:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, após atesto do fiscal do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- f) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;

12.3. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

12.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.



TERMO DE REFERÊNCIA

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,000164384$$

11.6. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

13.1.1. ADVERTÊNCIA – Feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento das obrigações descumpridas, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem às demais penalidades;

13.1.2. MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser

abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

13.1.3. MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do



TERMO DE REFERÊNCIA

contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

13.1.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, concedida quando a Contratada ressarcir à Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.6. O DETRAN/AL aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil; e,

13.1.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste certame implica a plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como futuros Edital e Contrato de Concessão de Uso do Espaço Público;

14.2. O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes direito de indenizações, exceto quanto ao caso previsto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;

14.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.4. O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28;

14.5. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DETRAN/AL
Fl. _____
GSET

TERMO DE REFERÊNCIA

Maceió/AL, 21 de maio de 2015.

Responsável por este Termo de Referência:

Waldyria Calheiros Lessa
Arquiteta

Coordenador da área:

Antônio Alberto Monteiro de Souza
Coordenador CSST

Cientes:

Cássio Willian Rocha de Sousa
Chefe de Patrimônio

Autorizo:

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente do DETRAN/AL